

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U. Nº 094/2019 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 30/09/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E PENTA ENGENHARIA LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **SÉRGIO ANTUNES LEMOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PENTA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Sala 01, Cidade do Automóvel/DF, CEP: 71.250-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI Nº 1.378.218 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 620.854.841-15, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [49617484](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [56056935](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [56387682](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [56391257](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00006263/2020-44](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Convalidação de atos praticados, Reabertura do prazo de execução, bem como a Prorrogação do prazo de vigência, do Contrato originário.
- 1.2. Convalidam-se os atos praticados no período de **18/02/2021** até a formalização do presente Termo Aditivo;
- 1.3. Reabre-se o prazo de execução por mais **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, deduzindo o período de convalidação com término em **17/07/2021**;
- 1.4. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, passando o vencimento de **22/03/2021** para **19/08/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 094/2019 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**SÉRGIO ANTUNES LEMOS**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PENTA ENGENHARIA LTDA****RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/03/2021, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/03/2021, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador= 56785306 código CRC= 43826951.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56785306&codigo_crc=43826951)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF